



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.083
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.146 DE 05/11/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.09.		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	0017		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(447) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	13.000,00
(451) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	95.000,00
			108.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais),

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.09.		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	0017		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(452) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	84.482,00
(453) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	23.518,00
			108.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de novembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 3 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.084
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.147 DE 05/11/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(050) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros PJ	100.000,00
			100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	0002		
04.122.0002.1002		ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(039) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	100.000,00
			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de novembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na


Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 4 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.089
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.149 DE 12/11/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 681.134,00** (seiscentos e oitenta e um mil e cento e trinta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0003 ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(033) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.950,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(079) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.100,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(202) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	28.000,00
	.0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(231) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	160.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(275) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	174.634,00
12.361.0012.2030	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e encargos)	
(315) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.000,00
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(324) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.800,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 5 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

.0013	ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
(337) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		138.000,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
(349) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		30.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
.0018	URBANISMO		
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS		
(386) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		25.000,00
15.452.0018.2078	MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
(395) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		16.000,00
15.452.0018.2079	CEMITÉRIO MUNICIPAL		
(402) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		4.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
.0024	ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0024.2041	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS		
(438) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		2.800,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO		
.0017	ESPORTE E LAZER		
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
(449) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		16.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.		
.0018	URBANISMO		
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO		
(461) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		3.850,00
.0029	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.0029.2081	CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL		
(513) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		35.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
.0016	CULTURA		
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		
(531) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		14.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			681.134,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 681.134,00** (seiscentos e oitenta e um mil e cento e trinta e quatro reais):

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 6 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008		MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(036) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	10.000,00
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(052) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	80.000,00
04.122.0002.2051		MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
(059) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	34.000,00
04.122.0002.2010		SECRETARIA	
(072) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	18.000,00
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(082) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	50.491,00
04.122.0002.2012		PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(091) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	20.000,00
	.0023	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0023.2013		CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(100) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	43.500,00
04.129.0023.2014		TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
(111) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	19.943,00
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	
(390) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	20.000,00
15.451.0018.1095		PISTA DE CAMINHADA NO ANEL VIARIO	
(706) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações	300.000,00
02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(464) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	12.000,00
15.451.0018.2073		MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIARIO	
(474) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	9.600,00
15.451.0018.2074		MANUT. SETOR DE ENGENHARIA	
(483) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	12.000,00
15.451.0018.2075		MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO	
(491) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	13.200,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 7 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

15.451.0018.2045 (506) 4.4.90.52.00	MANUT. ATIVIDADES DE TRANSITO 01 Equipamentos e material permanente	6.400,00
06.181.0029.2081 (516) 4.4.90.52.00	.0029 SEGURANÇA PÚBLICA CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL 01 Equipamentos e material permanente	32.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		681.134,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Novembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 8 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.090
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.150 DE 14/11/24;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 162.000,00** (Cento e sessenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	0012		
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(260) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	18.000,00
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(273) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	40.000,00
(278) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	56.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(336) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	20.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. DE CRECHES	
(348) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	28.000,00
			162.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor **R\$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais).

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(281) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e material Permanente	67.000,00
12.361.0012.2094		PROJ PILOTO ROBOTICA EDUC 2022	
(673) 4.4.90.52.00	92.60	Equipamentos e Mat Permanente	20.330,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 9 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.06.11	0010		
12.367.0010.2091		CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO	
(376) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e material Permanente	35.000,00
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.1014		PAVIMENTAÇÃO	
(377) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	39.670,00
			162.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Novembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 10 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.091
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.151 DE 14/11/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no **valor de R\$ 137.734,29** (cento e trinta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.03	0006		
08.241.0006.2053		REPASSES FUNDO MUNIC IDOSO	
(xxx) 3.3.50.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PJ- 510.000	12.734,29
(xxx) 4.4.50.42.00	01.00	Auxílios - 510.000	110.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PJ- 510.000	15.000,00
			137.734,29

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 137.734,29** (cento e trinta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	01	R\$
1321.01.0.1.08.00 (036) - REMUNERAÇÃO DEP.BANC. REC.VINC		625,34
1999.99.2.1.03.00 (130) - RECEITAS DOAÇÕES PARA FUNDO MUNIC DIREITOS DOS IDOSOS		137.108,95
		137.734,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 11 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Novembro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 12 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.095
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTALEBELICO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.152 DE 26/11/2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.526.898,00** (um milhão e quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(020) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	20.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(075) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	8.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
(141) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	8.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(222) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	16.000,00
(223) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	231.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(267) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	192.740,00
12.361.0012.2027	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	
(285) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	330.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(330) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	106.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 13 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

12.365.0013.2064	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)	
(298) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	54.158,00
(299) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	345.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	
(378) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	26.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2049	RÊSGATE DA DÍVIDA	
(550) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura do déficit atuarial	140.000,00
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
28.122.0002.2055	PASEP	
(563) 3.3.90.47.00	01 Obrigações tributárias e contributivas	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.526.898,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 1.526.898,00** (um milhão e quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais)

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
	.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.1001	INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO	
(002) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	170.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
(003) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	
(009) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
(012) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	100.000,00
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.1002	ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(040) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	18.000,00
04.122.0002.2087	COMUNICAÇÃO	
(063) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	26.340,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(119) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	100.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 14 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	.0011 SAÚDE BÁSICA		
10.122.0011.1007	AQUIS. VEICULOS		
(168) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente		3.400,00
	.0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.0038.2023	01 Outros benefícios assistenciais do servidor		50.000,00
(227) 3.3.90.08.00			
	.0039 ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
10.303.0039.2024	01 Material de Consumo		10.000,00
(239) 3.3.90.30.00			
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
	INVESTIMENTOS FUNDEB 30%		
12.361.0012.1060	05 Obras e instalações		50.000,00
(282) 4.4.90.51.00			
(283) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e material permanente		50.000,00
	FUNDEB ENSINO FUND.(30%)		
12.361.0012.2028	05 Vencimentos e Salários		54.000,00
(289) 3.1.90.11.01			
(290) 3.1.90.11.43	05 13° Salário		50.000,00
(292) 3.3.90.08.00	05 Outros benefícios assistenciais do servidor		10.000,00
(293) 3.3.90.14.00	05 Diárias - Pessoal Civil		3.000,00
(294) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo		20.000,00
(295) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		61.390,00
(296) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
(297) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL		
	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)		
12.365.0013.2065	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		198.000,00
(303) 3.1.90.11.00			
(304) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra		41.000,00
(305) 3.3.90.08.00	05 Outros benefícios assistenciais do servidor		25.000,00
(306) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo		25.000,00
(307) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		60.768,00
(308) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
(309) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.000,00
(310) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e material permanente		44.000,00
	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
12.365.0013.2034	01 Equipamentos e material permanente		30.000,00
(353) 4.4.90.52.00			
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
	.0018 URBANISMO		
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.452.0018.2054	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
(493) 3.3.90.39.00			
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		1.526.898,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 15 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Novembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 16 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.096
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.153 DE 26/11/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 411.200,00** (quatrocentos e onze mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(048) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.000,00
	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(098) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(127) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
(145) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.900,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(202) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70.000,00
	.0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(231) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	36.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(275) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 17 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

12.361.0012.2030 (315) 3.3.90.32.00	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e encargos) 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
12.361.0012.2029 (324) 3.3.90.32.00	TRANSPORTE ESCOLAR 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.300,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2039 (386) 3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	.0024 ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041 (438) 3.3.90.32.00	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.2016 (461) 3.3.90.32.00	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		411.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 411.200,00** (quatrocentos e onze mil e duzentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.1002 (039) 4.4.90.51.00	ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL 01 Obras e instalações	235.000,00
04.122.0002.2051 (058) 3.3.90.39.00	MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
04.122.0002.2087 (062) 3.3.90.39.00	COMUNICAÇÃO 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013 (099) 3.3.90.39.00	CONTABILIDADE E FINANÇAS 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.200,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025 (262) 4.4.90.52.00	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA 01 Equipamentos e material permanente	18.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 18 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30


12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR		
(316) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		30.000,00
(318) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente		10.000,00
12.367.0010.2091	CENTRO DE MUNICIPAL DE INCLUSÃO		
(371) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			411.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Novembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 19 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.097
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.154 DE 26/11/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 220.016,70** (duzentos e vinte mil e dezesseis reais e setenta centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
	.02.05.	SECRETARIA DE SAÚDE	
	02.05.04	0038	
	10.302.0038.1028	REFORMA/AMPL/MODER. UNID AMB .J.J EST	
	(xxx) 4.4.90.51.00	01.00 Obras e Instalações - 310.000 – F-1.501	220.016,70
			220.016,70

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 220.016,70** (duzentos e vinte mil e dezesseis reais e setenta centavos);

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	02.03.01	0002	
	04.122.0002.1002	ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
	(039) 4.4.90.51.00	01.00 Obras e Instalações	150.000,00
	.02.05.	SECRETARIA DE SAÚDE	
	02.05.04	0038	
	10.302.0038.1028	REFORMA/AMPL/MODER. UNID AMB .J.J EST	
	(625) 4.4.90.51.00	91.60 Obras e Instalações - 310.000	70.016,70
			220.016,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 20 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de outubro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 21 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.098
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.155 DE 26/11/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(175) 3.3.90.30.01	01.00	Combustíveis	60.000,00
			60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(228) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	60.000,00
			60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Novembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 22 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.099
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.156 DE 26/11/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(173) 3.3.90.14.00	01.00	Diárias	20.000,00
			20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(228) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	20.000,00
			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Novembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 23 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.100
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.157 DE 26/11/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024 **DA CAMARA MUNICIPAL DE QUATÁ**, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER LEGISLATIVO	
.01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
	0001		
01.031.0001.2002		MANUT. DA SECRETARIA DA CAMARA	
(015) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	2.500,00
(018) 3.3.91.97.00	01.00	Aporte para cobertura do deficit Atuarial	10.000,00
			12.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER LEGISLATIVO	
.01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
	0001		
01.031.0001.2002		MANUT. DA SECRETARIA DA CAMARA	
(017) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – P. Juridica	12.500,00
			12.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 24 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Novembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 25 de 25

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Quatá

C.N.P.J 44.547.313/0001-30

NOTIFICAÇÃO

A Fiscalização Municipal de Quatá, no uso de seu poder de Polícia, **NOTIFICA** o(s) nome(s) abaixo, para proceder, no prazo **de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação, a limpeza do(s) TERRENO(S) IDENTIFICADO(S), que consta da(s) propriedade(s) relacionada(s), por estar em desconformidade com determinações da **LEI MUNICIPAL Nº 3.444 de 03 DE MARÇO de 2020**.

Após o cumprimento das determinações citadas nesse ofício, o(s) proprietário(s) deverá comunicar ao Setor de Fiscalização as providências adotadas, para fins de constatação e baixa da notificação no sistema da Prefeitura de Quatá.

Ao final do prazo concedido, o não atendimento da notificação implicará na aplicação de multa por irregularidade constatada, em valor estabelecido por metro quadrado da área a ser limpa.

Fabiana Aparecida Bernardino
Departamento de Fiscalização

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL
MARIA BERNARDES	Av. Dr. Rodolpho Sebastião Giorgi, nº 1235, Centro, CEP: 19780-003.